PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 030/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI E A EMPRESA RAIMUNDO BEZERRA NETO – ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI por intermédio da **Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI**, com sede na Avenida Central, n° 309, Bairro Centro, na cidade de São José do Piauí Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.838/0001-99, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Admaelton Bezerra Sousa, portador do CPF nº 877.793.233-15, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RAIMUNDO BEZERRA NETO - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.881.429/0001-75, sediada na Rua Luiz Bezerra, 100, Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Bezerra Neto, portador da Carteira de Identidade nº 17346629, expedida pelo SSP SP, e CPF nº 051.557.448-14, tendo em vista o que consta no Processo nº 028/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, limpeza e afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Piauí/PI, suas secretarias e órgãos municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: RAIMUNDO BEZERRA NETO - ME
CNPJ: 16.881.429/0001-75
ENDEREÇO: Rua Luiz Bezerra, 100, Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI.
REPRESENTANTE: Raimundo Bezerra Neto
E-MAIL: lfcontabilidade@iclaro.com.br TEL.: (89) 8805-2278

LOTE I – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E A FINS.					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO MURIATICO PARA LIMPEZA PESADA	UND	400	4,73	1.892,00
2	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5%P/P. PODERÁ CONTER APENAS HIDROXIDO DE SODIO OU CALCIO, CLORETO DE SODIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. TIPO COMUM.	UND	1100	2,05	2.255,00

3	AMACIANTE PARA LAVAR ROUPAS EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	UND	180	3,16	568,80
4	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇAO BASICA POLIMERO ACRILICO, RESINA NIVELANTES , EMULSÃO DE SUPERFICIE INDICADA PISOS LAVAVEIS, CARACTERISTICAS ADCIONAIS ANTIDERRAPANTE, TIPO AUTO BRILHO, COR INCOLOR OU VERMELHA , ASPECTO FISICO LIQUIDO 750,C/12 UNIDADES	UND	300	4,61	1.383,00
5	DESINFETANTE ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICAÇAO GERMICIDA, CARACTERISTICAS ADCIONAIS FLORAL, COMPOSIÇAO CLORETO ALQUIL, DIMETIL AMONIO FORMALDEIDO, CORAN, TIPO USO DESINFECÇAO PISOS COZINHA, BANHEIROS E CORREDORES, COM MAIOR CONCETRAÇAO PARA COMBATER GERMES E BACTERIAS COM CAPACIDADE 1L.	UND	800	3,13	2.504,00
6	DESODORIZADOR SANITARIO, FRAGANCIA DIVERSAS, COM HASTE PARA FIXALÇAO	UND	500	2,18	1.090,00
7	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, COM COMPOSIÇÃO E CONCETRAÇÃO MÍNIMA DE : SULFONATO DE ALQUIBENZENO LINEAR; EMBALAGEM COM 500ML.	UND	800	2,28	1.824,00
8	ESCOVA PARA ROUPA COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL EM PLASTICO, DESINDOAPROXIMADAMENTE 13CM X 6,5CM	UND	200	2,25	450,00
9	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO PLASTICO E CERDAS SINTETICAS, COM SUPORTE	UND	200	3,18	636,00
10	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO PLASTICO E CERDAS SINTETICAS, SEM SUPORTE	UND	200	3,33	666,00
11	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LA ACO, FORMATO ANATOMICO ABRASIVIDADE MINIMA PACOTE COM 8 UNID.	PCT	400	2,28	912,00
12	ESPONJA DE LOUÇA DE POLIURETANO, DUPLA FACE, MEDIDA MÍNIMA 12X70X28MM	UND	200	0,81	162,00
13	FLANELA 40X40CM	UND	350	3,30	1.155,00
14	FOSFORO,MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, CAIXA COM 40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXA	PCT	250	2,76	690,00
15	INSETICIDA AEROSOL, INODOR, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM DE 300ML	UND	250	9,86	2.465,00
16	LIMPA ALUMÍNIO, LIQUIDO, CONTEDO ACIDO DODECIL, BEZENOSULFONICO,ACIDOMONEDECILESTER SULFATO DE SODIO, FRAGANCIA, CORANTE E AGUA FRASCO COM 500ML C/24 UND	UND	1400	2,21	3.094,00
17	LIMPADOR DE PISO IDEAL PARA LIMPEZA DE CERAMICAS,AZULEJOS E REJUNTOS COM EMBALAGEM PLASTICA FRASCO DE 1LT.	UNID	450	5,68	2.556,00

18	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) TUBO COM 500ML	UND	80	3,24	259,20
19	LIMPA VIDROS, TUBO EQUIPADO COM GATILHO DE 500ML.	UND	80	3,19	255,20
20	LIMPA VIDRO, TUBO REFIL DE 500ML	UND	80	3,05	244,00
21	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO COM PEDAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS	UND	120	20,29	2.434,80
22	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO COM PEDAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS	UND	30	23,26	697,80
23	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UNID	80	4,80	384,00
24	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO GRANDE	UND	150	7,05	1.057,50
25	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	UND	150	6,06	909,00
26	MANGUEIRA PARA JARDIM, MATERIAL PLASTICO, BICO REGULAVEL COM 20 MT DE CUMPRIMENTO	UND	30	33,96	1.018,80
27	MANGUEIRA PARA JARDIM, MATERIAL PLASTICO, BICO REGULAVEL COM 30 MT DE CUMPRIMENTO	UND	30	38,01	1.140,30
28	PALHA DE ACO, COM CARACTERISTICA ADICIONAL DE REMOVER EXCESSO DE SUJEIRA COM GRANDE CONCETRAÇAO NA SUPERFICIE, TAMANHO MEDIONº 01 PACOTE COM 25 G.	UNID	1200	2,63	3.156,00
29	PANO DE PRATO BRANCO, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS E OVERLOQUE NAS PONTAS, MEDIDAS 40X60 CM. 100% ALGODAO.	UNID	400	2,21	884,00
30	PANO PARA CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO (SACOS DE 60KG) 60 X 80 CM NO MINIMO	UND	650	2,51	1.631,50
31	PÁ PARA COLETAR LIXO, PLASTICA, CABO TAMBEM PLASTICO, TAMANHO 19X19 CM.	UND	350	5,69	1.991,50
32	PÁ PARA LIXO, MATERIAL ZINCO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA	UND	350	6,70	2.345,00
33	PAPEL HIGIENICO BRANCO, ROLOS COM 30 METROS, PACOTES COM 04 UNIDADES	UND	2700	2,23	6.021,00
34	PILHA ALCALINA AA	UND	380	3,45	1.311,00
35	PILHA ALCALINA AAA	UND	380	3,21	1.219,80
36	PREGADOR DE ROUPAS, PLASTICO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, MARCA E NOME DO FABRICANTE	UND	50	1,58	79,00
37	PURIFICADOR DE AR, TUBO AEROSOL COM MINIMA DE 360ML, FRAGANCIAS DIVERSAS	UND	900	11,21	10.089,00
38	REGULADOR PARA GÁS DE COZINHA, ACOMPANHADO COM A MANGUEIRA ADEQUADA OBEDECENDO TODOS OS CRITERIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	35	29,81	1.043,35
39	RODO 30 CM COM BORRACHA DUPLA, CABO DE METAL ROSQUEAVEL MEDINDO 1,50 M.	UNID	520	3,71	1.929,20
40	RODO 40 CM COM BORRACHA DUPLA, CABO DE METAL ROSQUEAVEL MEDINDO 1,50 M.	UND	520	4,71	2.449,20
41	SABÃO EM BARRA DE PACOTE DE 200G, PACOTES COM 5 UNIDADES.	UND	300	11,66	3.498,00

42	SABÃO EM PÓ, CARACTERISTICAS DE COMPOSIÇAO DO PRODUTO, LINEAR ALQUIBEZENO SULFATO DE SODIO, ALCALINIZASTES, BRANQUEADOROPTICO, COADJUVANTES, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE,FRAGANCIAS,EZIMA E AGUA EMBALAGEM DE PAPEL COM 500G.	UND	2800	3,65	10.220,00
43	SACO PLASTICO PARA LIXO,CAPACIDADE PARA 100 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	800	9,83	7.864,00
44	SACO PLASTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	800	2,99	2.392,00
45	SACO PLASTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	700	3,06	2.142,00
46	SACO PLASTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 7 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	800	3,49	2.792,00
47	SODA CÁUSTICA EM POTE 500G	UND	580	8,00	4.640,00
48	VASSOURA, CEPA DE MADEIRA, DIMENSÕES DA CEPA 30CMX6,5CMX5,5CM, CABO DE METAL MEDINDO 1,40X27MM, ROSQUEAVEL, CERDAS DE PELO, MEDIDA DA CERDA 11,5	UND	220	8,00	1.760,00
49	VASSOURAO,CEPA DE MADEIRA, DIMENSOES DA CEPA, CABO DE MADEIRA, ROSQUEAVEL CERDAS DE PIAÇAVA.	UNID	180	7,20	1.296,00
50	VASSOURA COM CEDAS GROSSAS DE NYLON, COM FIXAÇÃO REFOÇARDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM COM CEDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM E CABO DE MADEIRA.	UND	180	6,11	1.099,80
51	VASSOURA DE PALHA, CARACTERISTICA ADICIONAIS, DE FABRICAÇAO MANUAL, FEITA DO OLHO DA PALHA OFERECENDO MELHOR QUALIDADE.	UNID	230	1,96	450,80
52	PANO PARA CHÃO EM MATERIAL MACIO EMBALAGEM C/ 03 UNIDADES	Pct	350	9,08	3.178,00
53	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 181	UND	15	23,25	348,75
54	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 241	UND	24	28,05	673,20
55	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 371	UND	15	33,46	501,90
56	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO EMBALAGEM PLASTICA COM 50 UNIDADES	PCT	800	2,96	2.368,00
57	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA,EMBALAGEM PLASTICA COM 50 UNIDADES	PCT	700	3,26	2.282,00
58	COPO DESCARTAVEL DE 50ML.	UND	1200	3,78	4.536,00
59	COPO DESCARTAVEL DE BOA QUALIDADE DE 180 ML PACOTE COM 100 UND	UND	1200	4,53	5.436,00
60	COPO DESCARTAVEL DE BOA QUALIDADE DE 200 ML PACOTE COM 100 UND	UND	1200	5,88	7.056,00
61	CREME DENTAL COM PROTEÇAO ANTICARIE, FLUR, CALCIO E SABOR REFRESCANTE DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 90 G	UND	380	3,13	1.189,40

62	CREME DENTAL INFANTIL COM PROTEÇAO ANTICARIE, FLUR, CALCIO COM SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO REFRESCANTE DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 50 G	UNID	800	2,35	1.880,00
63	ESCOVA DENTAL INFANTIL ,MATERIAL CORPO PLASTICO COM CERDAS SUAVES E MACIAS, ESPECIFICADA PARA USO DE CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS DE IDADE,COM BOA QUALIDADE.	UNID	750	1,75	1.312,50
64	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO ,MATERIAL CORPO PLASTICO COM RESINAS TERMOPLASTICAS DE BOA QUALIDADE COM TAMANHO ADCIONAL MEDIO.	UNID	380	1,86	706,80
65	FACA DESCARTAVEL PARA REFEICAO EMBALGEM COM 50 UNIDADES	PCT	350	2,14	749,00
66	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEICAO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	300	2,18	654,00
67	GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE,,FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA,2 DOBRAS DIMENSOES MINIMAS 22 X 23 CM 100% FIBRAS NATURAIS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	700	1,00	700,00
68	PALITO DENTAL ,COM CARACTERISTICAS,ROLIÇO DE MADEIRA COM CAIXA CONTEDO 100 UNIDADES	UNID	250	0,75	187,50
69	PAPEL FILME,MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO DE 300 M, LARGURA DE 29C M ,APRESENTANDO ROLO, APLICAÇAO DOMESTICA.	UNID	300	1,86	558,00
70	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS INTER FOLHADO COM DIMENSÕES DE 22,5X21CM EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	PCT	2000	4,18	8.360,00
71	PAPEL TOALHA EM ROLO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM,COMPRIMENTO 22X20 CM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, SEM MACHAS, SEM FUROS, NAO RECICLAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO, PACOTE COM 2 ROLOS	PACOTE	1800	4,36	7.848,00
72	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PARA REFEICAO PCT C/ 10 UND	PCT	800	1,80	1.440,00
73	PRATO DESCARTAVEL RASO PARA REFEICAO DE 21 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	800	0,69	552,00
74	BOBINA C/ 500 SACOS	UND	70	15,24	1.066,80
VALOR TOTAL	**R$ 158.591,40 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e um real e quarenta centavos).**				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 158.591,40 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e um real e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual deste ente, referente ao exercício financeiro de 2023, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e demais normativos pertinentes, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2013.0000; 12.361.0009.2018.0000; 10.301.0005.2033.0000; 08.244.0011.2045.0000.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr. Roberval Joaquim da Silvainscrito no CPF n° 878.563.013-68, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Picos – PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São José do Piauí – PI, 22 de março de 2023.

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Raimundo Bezerra Neto
RAIMUNDO BEZERRA NETO
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF